ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA

**LEI Nº 936** de 18 DE MARÇO DE 1974

DISPÕE SOBRE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder em locação, mediante contrato, o imóvel pertencente ao Patrimônio Municipal, constando de uma casa velha e respectivo terreno, localizados em Córrego Fundo do Meio, neste Município.

Art. 2º - O preço da locação será de 10% ( dez por cento) do salário mínimo REgional.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de março de 1974

Lufrido Nascimento Oliveira.
LUFRIDO NASCIMENTO OLIVEIRA
Prefeito

José Wilson de Oliveira
JOSÉ WILSON DE OLIVEIRA
Secretário

sms